



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 3392/2019
Data: 14/08/2019 Horário: 09:49
Legislativo - IND 718/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Sugere a criação de Projeto de Lei que “Institui e concede ao servidor público do Poder Legislativo de Ibitinga a ‘Folga Aniversário’ e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

JUSTIFICATIVA: Este Projeto de Lei tem a finalidade de presentear os servidores do Poder Legislativo com um dia de folga anual no dia de seu aniversário. Data esta comemorativa do nascimento, do início da vida e história de cada um, nada mais justo proporcionar aos servidores públicos um descanso especial com a família e pessoas que amam. Sabendo que um colaborador satisfeito será mais eficiente nas suas tarefas em seu local de trabalho.

A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor, já se tornou um hábito em alguns setores do poder público e realidade em muitas cidades do país. Trata-se de matéria que não gera gastos aos cofres públicos e de caráter constitucional, que servirá de estímulo e incentivo a esse patrimônio tão valioso que são nossos funcionários públicos e que merecem nossa colaboração.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de agosto de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI



“INSTITUI E CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA A "FOLGA ANIVERSÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Projeto de Lei nº...../2019, de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art 1º Fica o Poder Legislativo de Ibitinga autorizado a instituir a "Folga Aniversário", prerrogativa que concede aos funcionários do Poder Legislativo de Ibitinga o direito a 01 (hum) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos, independente de seu regime jurídico de contrato, seja servidor efetivo, comissionado ou estatutário.

§ 1º O aniversário natalício do Servidor Municipal é o indicado no seu documento de identificação de Registro Geral RG, na certidão de nascimento ou casamento.

§ 2º Se houver divergências entre as datas nos documentos citados no parágrafo anterior, vale a data apontada na certidão de nascimento.

Art 2º Caso a data de aniversário coincida com dias nos quais não haja expediente, sendo feriado, ponto facultativo, sábado ou domingo, o benefício poderá ser gozado no dia anterior ou posterior a data, ficando a critério do servidor a escolha.

§ 1º O servidor não perderá o benefício da folga caso esteja de férias no dia do seu aniversário, neste caso a folga poderá ser no dia de trabalho que antecede o início das férias ou no dia posterior ao último dia de férias, ficando a critério do servidor a escolha.

§ 2º No caso em que o servidor não queira utilizar-se do referido direito, o mesmo deverá comunicar formalmente ao setor administrativo responsável 03 (três) dias úteis antes de seu aniversário, para que não seja necessário providenciar a sua substituição.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 05 de abril de 2019.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB

Carlos Alberto D. Marques
Vereador - PSB
2º Secretário

José Ap. da Rocha
Vereador - PSB
Presidente

Alliny Sartori
Vereadora - SD

Leopoldo G. B. de
Oliveira
Vereador - PTB

Antonio Esmael A. de Mira
Vereador - PTB
1º Secretário

Marlos Ribas Mancini
Vice-Presidente

Matheus V. de Carvalho
Vereador - PSDB

Richard Porto de Rosa
Vereador - PSDB

Tiago Piotto da Silva
REDE

